



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Escola Superior de Educação Física

### EDITAL DE MATRÍCULA 2026.1

A direção da Escola Superior de Educação Física da Universidade de Pernambuco – ESEF/ UPE, através da Coordenação de Graduação, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas no ambiente do SIG@ ([www.siga.upe.br](http://www.siga.upe.br)), **no período de 0h do dia 19 de fevereiro até 23h59 do dia 22 de fevereiro de 2026 a Matrícula de alunos veteranos vinculados para o semestre 2026.1, nos termos abaixo:**

1. Para a realização da matrícula os alunos veteranos deverão:
  - I. Comparecer à biblioteca para regularizar sua situação, caso tenha pendências de devolução de livros ou multas em aberto.
  - II. Acessar o site [HTTP://www.upe.br/esef](http://www.upe.br/esef) e verificar os horários e códigos das disciplinas que pretende cursar.
  - III. Acessar o site [HTTP://www.siga.upe.br](http://www.siga.upe.br) **no período de 0h do dia 19 de fevereiro até 23h59 do dia 22 de fevereiro de 2026 para realizar matrícula *on-line*** ou, se for o caso, matrícula vínculo no período.
  - IV. A matrícula dos alunos retardatários será realizada ***on-line*** no período de **0h do dia 25 de fevereiro até às 23h59 do dia 27 de fevereiro de 2026.**
  - V. A modificação de matrícula, inclusão e ou cancelamento de disciplina será realizada **no período de 0h do dia 25 de fevereiro até 23h59 do dia 27 de fevereiro de 2026.**
2. OS ALUNOS QUE FOREM CURSAR A DISCIPLINA DE TCC II DEVERÃO APRESENTAR/CONFIRMAR NA COORDENAÇÃO, ATÉ O DIA **08 DE MAIO DE 2026**, O NOME DE SEU ORIENTADOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
3. O aluno que for apresentar neste semestre o Trabalho de Conclusão de Curso deverá efetuar a sua matrícula na disciplina TCC II.
4. **O ALUNO QUE FOR APRESENTAR NESTE SEMESTRE O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, DEVERÁ OBSERVAR NO CALENDÁRIO DA INSTITUIÇÃO, AS DATAS DE INSCRIÇÃO OBRIGATÓRIA DO REFERIDO TRABALHO, JUNTO À COORDENAÇÃO.**
5. A matrícula será realizada automaticamente apenas para os estudantes do 1º período.
6. A Coordenação de Graduação recomenda às/aos estudantes do 2ª ao 5º período que realizem a matrícula nos componentes curriculares em seus turnos de origem.
7. O aluno que for cursar disciplina de Estágio Supervisionado I, II, III e IV do Bacharelado, deverá comparecer à Gerência de Estágio para verificar os locais disponíveis para contactar, *in loco*, os supervisores de forma a participar do processo de seleção.
8. A distribuição das/os discentes do primeiro período entre os turnos da manhã e da tarde será divulgada oficialmente após o período de matrícula estipulado no calendário acadêmico da instituição.
9. A matrícula na disciplina Arteterapia pode ser realizada por todas/os as/os estudantes, exceto pelos estudantes do Bacharelado.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Escola Superior de Educação Física

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. Os alunos dos cursos de bacharelado e licenciatura que não cursaram ou que não obtiveram aprovação em disciplinas do 1º ao 5º período devem procurar a coordenação até 13 de fevereiro de 2026 e preencher formulário de atendimento.
2. Alunos dos perfis antigos (bacharelado e licenciatura) que possuam reprovações em componentes curriculares ofertados em períodos anteriores devem **PRIORIZAR a matrícula nas disciplinas pendentes**. O cumprimento de tais pendências é fundamental para evitar prejuízos na realização de matrículas futuras.
3. Em caso do SIGA estar inativo no momento da matrícula, o aluno deve procurar a escolaridade/coordenação.
4. O horário de atendimento aos alunos na ESCOLARIDADE/TESOURARIA SERÁ DAS 09h às 16h, no período de matrícula. Após este período, o horário voltará ao anterior, das 10h às 16h.
5. O aluno deverá observar no Calendário Acadêmico ([www.upe.br/esef](http://www.upe.br/esef)) os períodos para solicitação de dispensa de disciplinas, validação de atividades complementares e antecipação de colação de grau (quando for o caso), e observar as normas internas da ESEF, para uma melhor orientação.
6. O aluno para obter orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, deverá consultar o professor desejado com um semestre de antecedência e oficializar na coordenação de graduação o pedido de orientação mediante preenchimento de formulário específico.
7. O aluno que for apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso deverá observar no Calendário Acadêmico as datas de inscrição obrigatória do trabalho na coordenação de graduação, período de apresentação dos mesmos e a data de entrega definitiva.
8. **O ALUNO DEVERÁ MANTER DEVIDAMENTE ATUALIZADO NO SIG@ SEUS DADOS CADASTRAIS: ENDEREÇO, TELEFONE DE CONTATO E E-MAIL.**
9. O aluno da licenciatura e do bacharelado que se matricular nas disciplinas “Atividades Físicas e Esportivas de Aventura” e “Fundamentos Teórico-Metodológicos das Atividade Físicas e Esportivas na Natureza” deverá disponibilizar dois finais de semana completos para o desenvolvimento de atividades externas. As datas possíveis serão apresentadas no início das referidas disciplinas.
10. As/os acadêmicas/os de licenciatura só poderão cursar a disciplina Estágio 2 se já tiverem cursado e concluído a disciplina Didática em Educação Física.
11. Está em vigor a lei Nº 15103 de 20/09/2013 que dispõe sobre a proibição da cobrança da primeira emissão de documentação comprobatória das atividades acadêmicas oferecidas aos estudantes, no âmbito do estado de Pernambuco.
12. O aluno deverá acompanhar através do número de protocolo expedido na escolaridade, todos os pedidos de solicitação de documentação e/ ou outras solicitações, para as devidas providências.

Recife, de dezembro de 2025.



Coordenação de Graduação ESEF – UPE



Diretor ESEF - UPE